CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA TELA DE LED DE 98 POL. PARA USO NA CÂMARA.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), no Prédio da Câmara Municipal de Itariri, sito à Rua: Benedito Calixto nº 177 Centro, Itariri, Estado de São Paulo, na presença do servidor **Louis Paulo Pássaro Bouchet**, formalmente designado, pela Portaria nº 014 de 06/01/2025, para atuar como Agente de Contratação, e Fernanda Alves Pereira de Lima, formalmente designada pela Portaria nº 016 de 06/01/2025, para atuar como Auxiliar de Compras, reunidos para os procedimentos de apuração da proposta mais vantajosa para a Câmara ou a de menor preço global, para aquisição e instalação de 01 (um) tela de led 4K, observada às especificações elencada no Termo de Referência; para constar, o respectivo Aviso de Contratação Direta foi devidamente publicado na página da Câmara na internet, no átrio da sede da Câmara e no Diário Oficial do Município no período de 07/08/2025 a 20/08/2025, cumprida a forma estabelecida no §.3° do art. 75 da Nova Lei de Licitações; foram recebidas pelo setor de compras da Câmara dias duas propostas apresentadas pelas empresas: ***57.943.469 Jaqueline Aristeu Nunes***, portadora do CNPJ 57.943.469/0001-81, com valor unitário de **R$ 21.149,00 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais);** uma segunda proposta da empresa **58.868.062 Alice Luiza Ferreira Antunes Alledo** portadora do CNPJ 58.868.062/0001-80, com valor unitário de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais),** comparados os valores, verificou-se que ambos estavam acima do valor de Referência estabelecido em R$ 20.228,90 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos); não obstante à desclassificação de ambas as propostas, a empresa **58.868.062 Alice Luiza Ferreira Antunes Alledo,** esta com o CNPJ baixado, portanto, impedida de vender ao Governo, no mais decide o Agente de Contratação por rejeitar ambas as propostas por apresentarem valores acima do limite de referência; não havendo mais interessados que apresentem propostas, assim, foi concluída a apuração e nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação Designado declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que após lida, será assinada por todos os que participaram do julgamento. Itariri, 20 de agosto de 2025.

Louis Paulo Pássaro Bouchet
Agente de Contratação

Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de compras